

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº153, de 26 de Novembro de 1997.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no Art. 24, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto Regimental anexa ao Decreto 78, de 05 de abril de 1991, e Art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista as disposições do Decreto nº 97.946, de 11 de julho de 1989,

- considerando que a Procuradoria da República no Estado do Paraná recomendou a interdição do criadouro Zoobotânica Marco Schwarz, de propriedade do Sr. Marco Schwarz, e a remoção de todos os animais que ali se encontravam cativos, através da Recomendação nº 013/97; e

- considerando o que consta no Processo IBDF nº 5655/84-35 - A.C e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o registro de Criadouro com finalidade exclusivamente cultural e científica localizado em Morretes/PR, concedido ao Sr. Marco Schwarz através da Portaria IBDF nº 577/84, de 18 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 1985, Seção I, página 473.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria IBDF nº 577/84, de 18 de dezembro de 1984.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Presidente

DOU de 26/11/97 - SEÇÃO 01 PAG. 28650
